



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE

RELATÓRIO
FINAL DE CONSULTORIA
PROCESSO DE REGISTRO DE CANDIDATURA

SUMÁRIO

I. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

II. OBJETIVOS E METODOLOGIA

III. DA AUSÊNCIA DE HISTÓRICO DE PROCESSOS

IV. CONSTATAÇÃO DA CRITICIDADE DO PROCESSO

4.1 Do Quantitativo de Processos de Registro de Candidatura – Eleições 2016

4.2 Do Prazo Legal de Julgamento

4.3 Dificuldades cumprimento do prazo

4.4 Do quantitativo de Processos em 2º Grau – Eleições 2016

4.5 Das Sessões de Julgamento relativas aos meses de setembro e outubro – Eleições 2016

4.6 Do Tempo para Julgamento dos Recursos de Registro de Candidatura – Eleições 2016

V. RISCOS EVIDENCIADOS E POSSÍVEIS SOLUÇÕES

5.1 PESSOAL

5.1.1 Análise Apoio de Servidores da Sede para as Zonas Eleitorais no Registro de Candidatura - Eleições 2016

5.1.2 - Da Análise da Força de Trabalho nos Municípios com mais de uma ZE– Eleições 2016

5.1.3 Estagiários

5.1.4 Cessões

5.1.5 Apoio Logístico

5.2 TREINAMENTO

5.3 SUPORTE SISTEMA CAND

5.4 SISTEMA PJe

5.5 INTERFERÊNCIA DE OUTROS PROCESSOS E ATIVIDADES NO PERÍODO DO REGISTRO DE CANDIDATURA

5.5.1 Treinamentos coincidindo com o trâmite do processo de Registro de Candidatura

5.5.2 Criticidade acentuada pela quantidade de demandas que concorrem com o período de registro de candidatura

5.5.2.1 – Da Quantidade de Processos de Representações e AIJE

5.5.2.2 – Do treinamento e disseminação de conteúdo para os partidos políticos

VI. BENEFÍCIOS DA CONSULTORIA

Plano de Tratamento de Riscos

Projeto Linha do Tempo

Modelagem do Procedimento Judicial

Análise da Força de Trabalho para as Eleições 2020

VII. CONCLUSÃO

I. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Em consonância com o novo direcionamento dado à auditoria interna, como instância de apoio à governança, a Secretaria de Controle Interno deste TRE-PE desenvolveu o presente trabalho de Consultoria de Facilitação na Gestão do Processo de Registro de Candidatura, previsto no Plano Anual de Auditoria (SEI nº 0037097-49.2019.6.17.8000).

A atuação da auditoria, quando do desenvolvimento de um trabalho de consultoria, tem como objetivo primordial auxiliar a Alta Gestão no direcionamento estratégico, apresentando diagnóstico do processo, contribuindo para a melhoria do desempenho no alcance dos objetivos da Instituição.

Considerando que os pleitos municipais ocorrem a cada 4 anos, é um enorme desafio para o nível estratégico realizar as Eleições, pois há sempre uma nova composição da Alta Gestão do Tribunal (Presidente, Corregedor e demais Desembargadores Membros do Pleno). Há sempre também a possibilidade de alteração da titularidade da Diretoria-Geral e das Secretarias do Tribunal, em virtude da discricionariedade da nomeação dos cargos em comissão pelo gestor máximo do Órgão.

Nesse contexto, é primordial que o apoio à Governança seja bastante eficaz, apresentando-se diagnóstico amplo: contendo o histórico dos processos; os riscos mais relevantes; os controles estabelecidos pela gestão; as consequências indesejadas e as causas associadas; promovendo o conhecimento adequado do processo para subsidiar a tomada de decisões estratégicas. Exatamente com esse propósito que esse trabalho de consultoria

foi desenvolvido, para que a Alta Gestão disponha de informações sobre os principais riscos e controles instituídos pela gestão, com o objetivo de agregar valor e proporcionar a melhoria contínua da Organização.

II. OBJETIVOS E METODOLOGIA

O objetivo da consultoria foi atuar como facilitador no aprimoramento da gestão de riscos do Processo de Registro de Candidatura, promovendo o levantamento dos principais riscos e controles estabelecidos em resposta aos riscos identificados, sugerindo a adoção de medidas e ações que assegurem o resultado satisfatório do processo, em apoio à boa governança.

Os exames foram direcionados a analisar o gerenciamento do processo de registro de candidatura, com o objetivo de verificar:

- a) os atos de gestão implementados para alcançar o objetivo estratégico OB05: “assegurar a celeridade e produtividade na tramitação de processos judiciais”;
- b) os estudos e o trâmite para elaboração das Resoluções do TRE-PE sobre a matéria;
- c) o planejamento do processo de registro de candidatura, incluída a análise dos impactos esperados com a implementação do PJe nas eleições 2020;
- d) a forma de dimensionamento da força de trabalho;
- e) o reporte para a Alta Administração sobre os principais riscos em tempo oportuno para a tomada de decisões;
- f) a comunicação e transparência das informações disponibilizadas na internet e intranet.

Inicialmente, considerando a ausência de histórico com informações sobre os processos de eleições anteriores e diante da limitação do SADP para emitir relatórios, a STIC extraiu diretamente da base de dados informações sobre os processos de Registro de Candidatura, Representações e AIJE relativos às Eleições Municipais 2016, que tramitaram em 1º e 2º Grau. Com base nesses dados, a equipe de consultoria analisou a criticidade do processo, considerada a quantidade de processos/zona e quantidade de processos/servidores do quadro.

Em continuidade, seguindo a metodologia adotada para a presente consultoria, estabelecida no plano de trabalho, a fim de identificar e aferir os riscos relacionados ao processo, foi efetuado levantamento das atividades por meio de reuniões e entrevistas com os servidores que executam as referidas atividades.

Na sequência foi realizada a modelagem do processo pela equipe de consultoria, sendo esta devidamente validada pelo Presidente do Conselho das Zonas Eleitorais e pela Secretaria Judiciária.

Com a execução da modelagem a equipe de auditoria direcionou esforços no sentido de identificar na prática, junto aos gestores do processo, pontos críticos na cadeia de atividades que pudessem vir a impactar negativamente nos objetivos do processo de registro de candidatura.

Importa evidenciar que a modelagem do processo de Registro de Candidatura foi baseada exclusivamente nos trâmites judiciais: identificando etapas, prazos e responsáveis previstos na Lei das Eleições e na Resolução do TSE nº 23.609/2019.

Nesse contexto, em que pese a modelagem efetuada ter identificado situações críticas no gerenciamento do processo de registro de candidatura, foi observado que as referidas circunstâncias estão intimamente

relacionadas à exiguidade dos prazos processuais estabelecidos pela norma regente.

Considerando, o enorme impacto ocasionado pelos curtos prazos determinados, com vistas a identificar efetivamente oportunidades de melhorias para o processo, o escopo do trabalho contemplou ainda questões estruturais como: atos de gestão implementados para conferir celeridade ao processo; forma de dimensionamento da força de trabalho; comunicação na intranet; impactos esperados com a implementação do PJe nas eleições 2020.

Por esta razão, fez-se necessário seguir parcialmente a metodologia definida no plano de trabalho, com o propósito de alcançar o diagnóstico mais aprofundado sobre o processo de Registro de Candidatura. Para tanto, foi aplicado o questionário ([Quest ZEs](#)) direcionado às Zonas Eleitorais sobre diversos componentes que envolvem o Registro de Candidatura, fornecendo inúmeros campos para sugestões e comentários, além de perguntas específicas sobre a criticidade deste processo. Também aplicou-se questionário ao Conze ([Quest Conze](#)) e a todas as unidades que atuam no processo de Registro de Candidatura em apoio às Zonas: SJ ([Quest SJ](#)), STIC ([Quest STIC](#)), SGP ([Quest SGP](#)), Asplan ([Quest Asplan](#)), EJE ([Quest EJE](#)), Ascom ([Quest Ascom](#)) e Gabinetes dos Desembargadores ([Quest Gab. Des](#)).

O questionário direcionado às Zonas foi bastante amplo, com 41 perguntas sobre diversos componentes. A equipe de consultoria direcionou esforços junto ao Presidente do Conze apontando a relevância da participação das Zonas Eleitorais como forma de promover o aperfeiçoamento do processo neste ciclo eleitoral, ação que veio a garantir o alcance de 100% de resposta das Zonas.

Esse percentual demonstra o quanto as Zonas Eleitorais se envolveram com o trabalho, inclusive, as respostas verificadas nos campos dos comentários evidenciam o desejo de contribuir na identificação dos riscos e propor soluções a fim de aperfeiçoar o processo. A equipe de consultoria também realizou reuniões com representantes das Zonas Eleitorais e criou grupo no WhatsApp para facilitar a comunicação com o presidente do Conze e com alguns chefes de cartório.

Na etapa seguinte, após a consolidação de todos os dados, por intermédio de planilhas eletrônicas, a equipe de consultoria efetuou a análise conjunta das respostas das Zonas e dos gestores da SJ, STIC, SGP.

Os riscos evidenciados, a análise dos controles e as soluções sugeridas pelos diversos atores do processo, foram consolidadas no presente relatório e na minuta do Plano de Tratamento de Riscos.

Neste ponto, válido registrar os impactos ocasionados pela alteração parcial da metodologia, inicialmente estabelecida, na construção do Plano de Tratamento de Riscos: em substituição ao preenchimento das matrizes de risco e controle pela SJ, foi realizado um trabalho mais amplo envolvendo a opinião dos servidores de todas as Zonas e dos gestores das unidades da sede que em algum momento atuam no processo.

Tanto o Relatório Preliminar da Consultoria, quanto a minuta do Plano de Tratamento de Riscos foram submetidos aos gestores e ao Conze, com a finalidade de promover uma visão ampla sobre todo o processo, solicitando-se manifestação, sobretudo quanto a necessidade de mitigação de alguns riscos destacados na minuta do Plano de Tratamento de Riscos.

Também serão realizadas reuniões com os gestores para esclarecimento de dúvidas e para pontuar algumas oportunidades de aperfeiçoamento constatadas nos formulários das Zonas Eleitorais que não haviam sido submetidas aos gestores das unidades responsáveis pela implementação. O objetivo é que os gestores aperfeiçoem os controles, de acordo com a sua análise de viabilidade, escolhendo o caminho de gestão que entenda mais adequado para mitigar os riscos evidenciados.

Por fim, após as manifestações e ajustes dos gestores, apresenta-se este Relatório de Consultoria na Gestão do Processo de Registro de Candidatura, e o Plano de Tratamento de Riscos (constante em tópico específico deste relatório).

Em resumo, vejamos a *Time-Line* desta consultoria: 1º) Levantamento do histórico de processos de Registro

de Candidatura, Representações e AIJE relativos às Eleições Municipais 2016, que tramitaram em 1º e 2º Grau. Com base nesses dados, a equipe de consultoria analisou a criticidade do processo, considerada a quantidade de processos/zona e quantidade de processos/servidores do quadro; 2º) Mapeamento do Procedimento Judicial; 3º) Aplicação de Questionários; 4º) Consolidação dos Riscos e avaliação dos controles apresentados pelas Zonas e demais gestores; 5º) Elaboração do Relatório e da Minuta do Plano de Tratamento dos Riscos; 6º) Reunião para apontar os riscos mais significantes identificados e estabelecer controles; 6º) Finalização do Plano de Tratamento de Riscos; 7º) Apresentação do Relatório final.

III. DA AUSÊNCIA DE HISTÓRICO DE PROCESSOS

Preliminarmente, cumpre registrar que o Tribunal não dispõe de histórico de processos de eleições anteriores.

Em resposta ao item 1.4 do questionário, a Secretaria Judiciária considera importante utilizar informações sobre a quantidade de processos e recursos que tramitaram nas eleições anteriores com a finalidade de estimar a força de trabalho necessária para o período eleitoral nas: i) Zonas Eleitorais; ii) Equipes de apoio ao registro de candidatura, propaganda e prestação de contas; iii) Gabinetes dos Desembargadores e iv) Secretaria Judiciária.

Sobre essa questão da estimativa da força de trabalho para essas Eleições 2020, vejamos as considerações da SJ: *“Esta será a primeira eleição municipal com o uso do PJe. Esperamos que esse seja um fator que otimize o trabalho e contribua para diminuição da necessidade de servidores para compor a força de trabalho para auxiliar nas eleições. Entretanto, ainda não sabemos como será esse comportamento, devendo o número de servidores ser estimado para cima, por precaução. Assim, deve-se levar em consideração não só o número de processos, mas também o uso do novo sistema como ferramenta de trabalho. Além disso, também tivemos alteração na legislação eleitoral, que acabou com as coligações para as eleições proporcionais. Isso implicará em um aumento do número de processos de registro de candidaturas”*

Considerando a relevância de levantar os dados da Eleição Municipal 2016 para cumprir a metodologia do trabalho de consultoria, a equipe solicitou à STIC informações diretamente da base de dados do SADP, pois os relatórios emitidos por esse sistema são bastante limitados. Foram levantados e analisados os dados sobre os processos de Registro de Candidatura, Representações e AIJE relativos às Eleições Municipais 2016, que tramitaram em 1º e 2º Grau.

Por oportuno, registra-se que o levantamento realizado não deve ser a única ferramenta utilizada para estimar o quantitativo de pessoal, posto que provavelmente devem ocorrer discrepâncias no quantitativo de processos no decorrer dos anos.

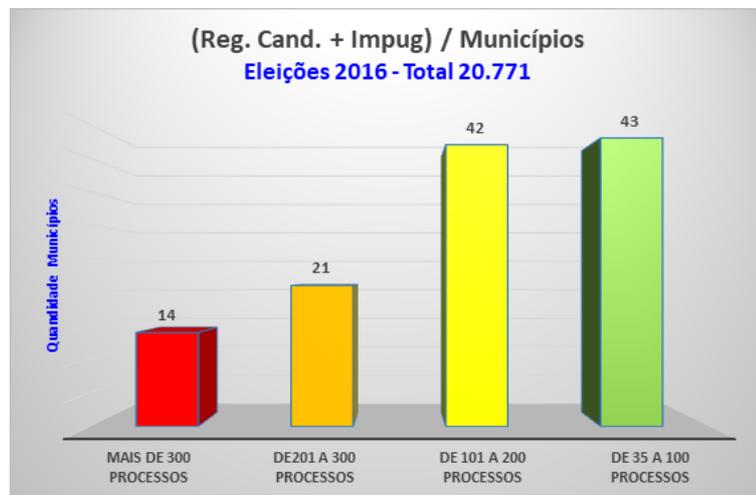
Os dados apresentados direcionam-se a servir como paradigma no sentido de auxiliar a tomada de decisão neste ciclo eleitoral, mas devem ser trabalhados, em eleições subsequentes, junto aos novos dados que serão apurados, e com as alterações normativas, a fim de possibilitar uma estimativa próxima da realidade.

IV. DA CONSTATAÇÃO DA CRITICIDADE DO PROCESSO

4.1 Do Quantitativo de Processos de Registro de Candidatura – Eleições 2016

Reafirma-se que o propósito da equipe de auditoria é o de apresentar um panorama do quantitativo de processos de Registro de Candidatura em 1º Grau nas eleições 2016 para que a Alta Gestão possa estimar o volume de processos que provavelmente ocorrerá nas Eleições 2020.

A quantidade de Registros de Candidaturas nos Pleitos de 2016 foi de 20.771 processos, em todo os municípios do Estado, número realmente significativo, sobretudo considerando os prazos exíguos para trâmite e julgamento. Inclusive, em conformidade com os relatos de alguns Chefes de Cartórios e da Secretaria Judiciária, o quantitativo de processos das Eleições 2020 tende a aumentar em decorrência da alteração na legislação eleitoral, que acabou com as coligações para as eleições proporcionais.



Em conformidade com os dados da tabela abaixo, percebe-se que o quantitativo de processos distribuídos em cada Zona Eleitoral é bastante diverso. Nos locais onde houve maior número de pedidos de registro de candidatura, a média foi de 470 processos, enquanto nas Zonas com menos processos, foi apurada uma média de 73,11 processos. Ou seja, existem realidades muito distintas entre as Zonas Eleitorais, circunstância que indica maior desafio para os Gestores.

Registros de Candidatura + Impugnações				
(Registro + Impugnação)	Zonas = 120	Total = 20.771	Percentual	Média
mais de 300 processos	14	6580	32%	470
de 201 a 300 processos	21	5193	25%	247,2857
de 101 a 200 processos	42	5854	28%	139,381
de 35 a 100 processos	43	3144	15%	73,11628
	120	20771		

Vide levantamentos completos nas planilhas anexas:

- Quantitativo de Processos de Registro de Candidatura (+Impugnações) por Zona Eleitoral - [Quantitativo de Processos de Registro de Candidatura \(+Impugnações\) por Zona Eleitoral](#)
- Quantitativo de Impugnações por Zona Eleitoral - [Quantitativo de Impugnações por Zona Eleitoral](#)
- Criticidade = quantitativo de Proc. de Registro de Candidatura (+Impugnações) por Servidor - [Criticidade = quantitativo de Proc. de Registro de Candidatura \(+Impugnações\) por Servidor](#)

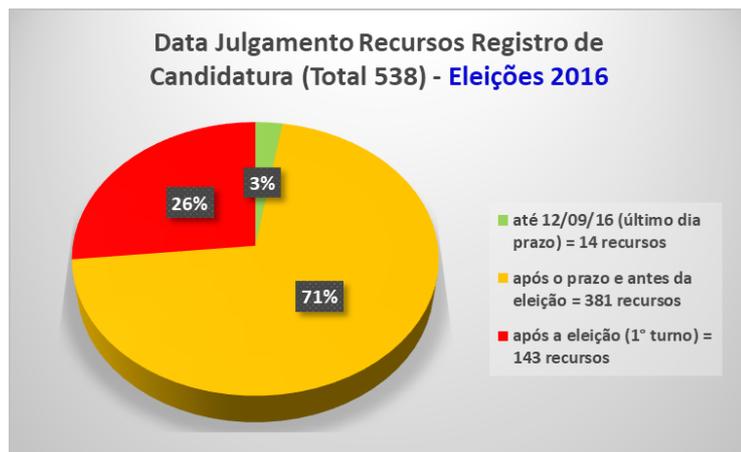
4.2 Do Prazo Legal de Julgamento

O art. 16, § 1º, da Lei n.º 9.504/97, dispõe que até 20 dias antes das eleições todos os pedidos de registro de candidatos a prefeito, vice-prefeito e vereador, inclusive os impugnados e os respectivos recursos, devem estar julgados pelas instâncias ordinárias, e publicadas as decisões a eles relativas.

Desta forma, considerando o prazo único para todo o TRE-PE (instância ordinária), existe uma interdependência na atuação do 1º e do 2º Grau para que os Tribunais Regionais consigam cumprir o referido prazo imposto pela norma.

Tendo em vista que a maioria dos pedidos de registro de candidatura são protocolados pelos partidos políticos no último dia do prazo (15 de agosto – art. 11, caput, da Lei 9.504/97), evidencia-se que os Tribunais têm pouco tempo, (28 dias nas Eleições 2016 e 30 dias nas Eleições 2020 - considerando a data original para esse pleito eleitoral), para concluir todo o trâmite processual em 1º e 2º Grau.

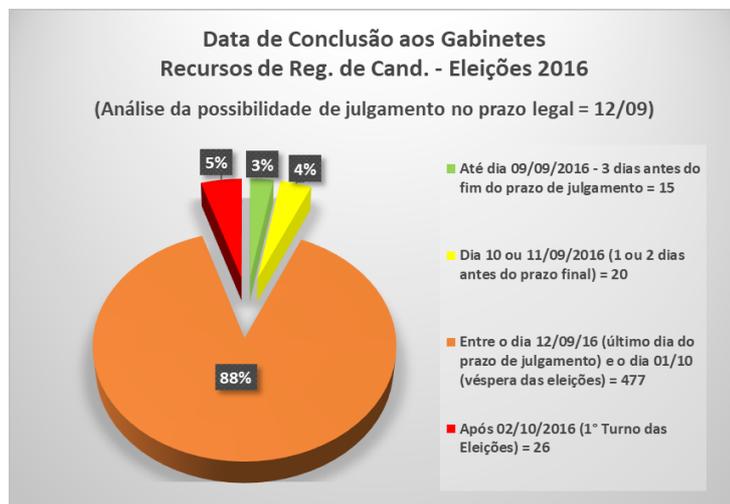
Nas Eleições 2016, o prazo final para julgamento dos pedidos de registro de candidatura foi o dia 12/09/2016. Entretanto, o gráfico abaixo indica que o TRE-PE conseguiu julgar apenas 3% dos recursos no prazo estabelecido pela legislação.



Data de Julgamento Recursos Registro de Candidatura	Calendário Eleitoral
até 12/09/16 (último dia prazo) = 14 recursos	12/09/16 - Último dia para o Tribunal julgar recurso de registro (ART. 57 da Resolução n.º 23.455/2015)
após o prazo e antes da eleição = 381 recursos	02/10/16 - 1º Turno da Eleição 2016
após a eleição (1º turno) = 143 recursos	

Vide levantamento completo na planilha em anexo (Data Julgamento Registros de Candidatura) - [Vide levantamento completo na planilha em anexo \(Data Julgamento Registros de Candidatura\)](#)

O levantamento realizado pela equipe de consultoria demonstra que apenas 15 processos (exatamente 3%) foram conclusos aos gabinetes dos Desembargadores Auxiliares até o dia 09/09/2016. Os recursos deveriam ter chegado no máximo até esta data para que fosse viável realizar o julgamento no prazo legal (12/09/2016), afinal o Juízo Eleitoral possui o prazo de 3 dias após a conclusão para proferir as decisões em Registro de Candidatura.



Data de Conclusão	Qtd. Proc.
Até dia 09/09/2016 - 3 dias antes do fim do prazo de julgamento - [3%]	15
Dia 10 ou 11/09/2016 (1 ou 2 dias antes do prazo final) - [4%]	20
Entre o dia 12/09/16 (último dia do prazo de julgamento) e o dia 01/10 (véspera das eleições) - [88%]	477
Após 02/10/2016 (1º Turno das Eleições) - [5%]	26

Vide levantamento completo na planilha em anexo (Data de Conclusão aos Gabinetes-Rec. Reg.Cand) - [Vide levantamento completo na planilha em anexo \(Data de Conclusão aos Gabinetes-Rec. Reg.Cand\)](#)

4.3 Dificuldades no cumprimento do prazo

Cumprir ressaltar que o cumprimento do prazo de julgamento pelos Regionais é uma tarefa extremamente difícil e em algumas circunstâncias chega a ser impossível, segundo os argumentos abaixo descritos:

- Conforme acima registrado o volume de processos é muito elevado e o Tribunal tem pouco tempo, (28 dias nas Eleições 2016 e 30 dias nas Eleições 2020), para concluir todo o trâmite processual em 1º e 2º Grau, considerando que a maioria dos pedidos de registro de candidatura são protocolados pelos partidos políticos no último dia do prazo (15 de agosto – art. 11, caput, da Lei 9.504/97);
- A depender do trâmite do processo em 1º Grau, mesmo que as partes, o MPE e o Juízo Eleitoral cumpram todos os prazos indicados na legislação, a prestação jurisdicional será concluída pela Zona Eleitoral após o prazo designado para toda a instância ordinária. Ou seja, o recurso somente será submetido ao 2º Grau em data posterior ao prazo que o Tribunal teria para julgar os recursos;
- Os julgamentos dos recursos, por serem colegiados, são naturalmente mais demorados e em decorrência do volume de processos necessitam de várias sessões de julgamento. No entanto, a legislação prevê o prazo de 3 dias para julgamento a partir da data de conclusão, seja para o 1º ou para o 2º grau de jurisdição.

4.4 Do quantitativo de Processos em 2º Grau – Eleições 2016

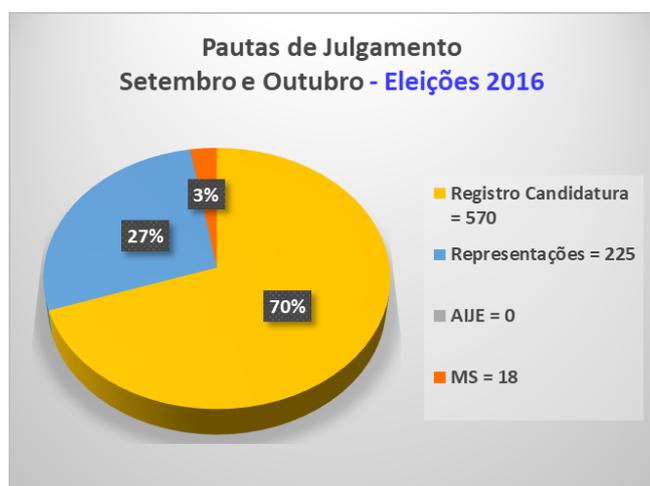
Preliminarmente, importante registrar o quantitativo total de recursos e processos protocolados no 2º Grau nas últimas eleições municipais, para que a Alta Gestão tenha uma ideia da demanda de trabalho para as Eleições 2020.

Total demanda 2º Grau (agosto/set/out/nov/dez – 2016) Eleições 2016 (exceto prestação de contas)	
Classe	Quantid.
Rec. Registro de Candidatura	538
Rec. Representações	606
Rec. AJE	6
Mandado de Segurança	153
Agravo Regimental	10
Embargos de Declaração	213
TOTAL	1.526

OBS: Somente foram contabilizados recursos protocolados até Dezembro/2016.

4.5 Das Sessões de Julgamento relativas aos meses de setembro e outubro – Eleições 2016

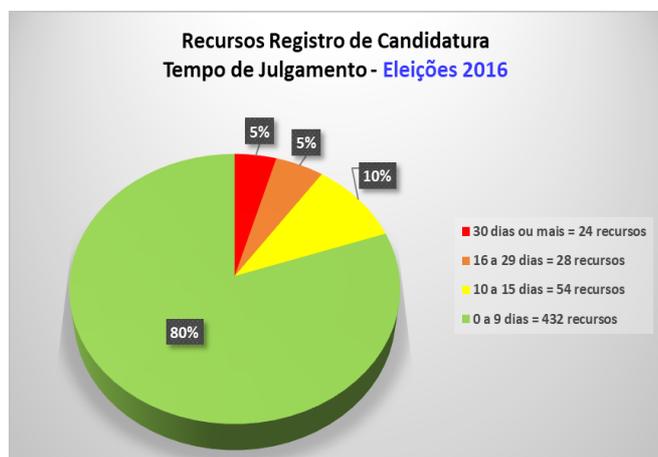
Nas eleições 2016, a primeira sessão de julgamento de Registro de Candidatura ocorreu em 06/09/2016. Nos meses de setembro e outubro foram realizadas 24 sessões e julgados 570 processos de Registro de Candidatura, incluídos os Embargos de Declaração.



Vide levantamento completo na planilha em anexo (Pautas de Julgamento – ago/set/out. Eleições 2016) - [Vide levantamento completo na planilha em anexo \(Pautas de Julgamento – ago/set/out. Eleições 2016\)](#)

Durante o período de setembro e outubro, 71% das pautas de julgamento corresponderam ao julgamento dos Recursos de Registro de Candidatura; 27% foi ocupada com os processos de Representações; e 3% com os Mandados de Segurança. No total foram julgados 805 processos, incluídos os Embargos de Declaração. Em novembro e dezembro ainda foram contabilizadas 30 decisões em recursos de Registro de Candidatura.

4.6 Do Tempo para Julgamento dos Recursos de Registro de Candidatura – Eleições 2016



Tempo para Julgamento	Qtd. Proc.
30 dias ou mais = 24 recursos	24
16 a 29 dias = 28 recursos	28
10 a 15 dias = 54 recursos	54
0 a 9 dias = 432 recursos	432
	538

[Vide levantamento completo na planilha em anexo \(Tempo de Julgamento – Recursos Reg. de Candidatura\)](#) -
[Vide levantamento completo na planilha em anexo \(Tempo de Julgamento – Recursos Reg. de Candidatura\)](#)

A equipe de consultoria apurou o tempo de julgamento dos recursos de Registro de Candidatura, contado a partir da conclusão do processo ao gabinete.

Constata-se que em 9 dias foram julgados 432 processos (80%) e entre 10 e 15 dias foram julgados mais 54 processos (10%). Esse volume de julgamento em 2 semanas corresponde a 90% de todos os recursos em matéria de registro de candidatura. A partir de 15 dias foram julgados mais 28 recursos (5%) e 24 recursos foram julgados após 30 dias do prazo de conclusão.

Registre-se que o objetivo da consultoria com esses levantamentos foi unicamente de fazer uma análise genérica para verificar o tempo que foi necessário para julgar todos os recursos no último pleito eleitoral.

V. RISCOS EVIDENCIADOS E POSSÍVEIS SOLUÇÕES

A partir da constatação do nível alto de criticidade, coube-nos adentrar no escopo para verificar junto com os gestores os riscos e oportunidades de melhoria relacionadas a infraestrutura e apoio ao processo. Neste contexto, passamos a verificar algumas áreas de atuação: a) pessoas; b) treinamento; c) suporte sistema Cand; d) suporte PJe; e) interferência de outros processos e atividades no processo de registro de candidatura.

5.1 PESSOAL

5.1.1 Análise Apoio de Servidores da Sede para as Zonas Eleitorais no Registro de Candidatura - Eleições 2016

Nas Eleições 2016, foi remetido apoio de 32 servidores da sede para auxiliar no processo de Registro de Candidatura, distribuídos da seguinte forma: a) 3 servidores foram para as Zonas Eleitorais que estavam sem nenhum pessoal do quadro. Nesses Municípios houve revezamento de servidores para garantir a permanência de 1 servidor do quadro durante todo o processo eleitoral; b) 29 servidores foram para as Zonas que só tinham 1 pessoa do quadro, e permaneceram apenas no período mais crítico.

Apoio Servidores do Quadro - Registro de Candidatura – Eleições 2016			
Criticidade	Zonas = 109	Zonas que receberam apoio	Criticidade final
zonas sem servidor do quadro	3	3	0
Mais de 200 proc./servidor	14	8	6
130 a 200 proc./servidor	21	5	16
80 a 129 proc./servidor	37	12	25
17 a 79 proc./servidor	34	4	30
Excluídas deste levantamento 11 ZEs - referentes aos Municípios com mais de uma zona			

Vide levantamento completo na planilha em anexo (Análise Apoio Sede – Reg. Candidatura) - [Vide levantamento completo na planilha em anexo \(Análise Apoio Sede – Reg. Candidatura\)](#)

Da análise da tabela acima, verifica-se que todas as 3 Zonas que estavam sem servidores do quadro receberam auxílio da sede. No entanto, das 14 Zonas Eleitorais com mais de 200 processos por servidor, apenas 8 receberam reforço de pessoal. Por outro lado, observa-se que 4 Zonas menos críticas (com menos de 79 processos) receberam auxílio.

Apresenta-se, abaixo, o quadro resumo acerca da criticidade das Zonas Eleitorais em relação ao Registro de Candidatura nas Eleições 2016, obtido após dividir a quantidade de processos pelo número de servidores envolvidos com o Registro de Candidatura.

Zonas	Municípios	Qt. Zonas Eleitorado	Qt. Servidor Quadro	Qt. Servidor respons. Reg. Candid.	Reg. Cand+ Impug.	(Reg. Cand+ Impug.) / Serv. responsável pelo Reg. Cand	Auxílio Sede?	Criticidade Final	
11 ZE, 101 ZE, 118 ZE, 147 ZE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	4 Zonas	435801	12	2	803	401,5	0	402
26 ZE	RIO FORMOSO		31216	1	1	252	252	0	252
19 ZE	ESCALDA		43459	1	1	232	232	0	232
20 ZE	CARPINA		68606	2	2	442	221,0	0	221
139 ZE	MARAIAL		19365	1	1	216	216	0	216
135 ZE	FEIRA NOVA		34145	1	1	214	214	0	214
17 ZE	PAUDALHO		39576	1	1	206	206	0	206
65 ZE	CUSTÓDIA		25064	1	1	73	73	1	37
46 ZE	VERTENTES		15325	1	1	65	65	1	33
136 ZE	SALÓÁ		13082	1	1	58	58	1	29
58 ZE	PEDRA		17981	1	1	40	40	1	20

Nessa tabela constam apenas as situações de maior criticidade (em vermelho) e no extremo oposto, as Zonas com baixa criticidade (em verde) que receberam apoio da Sede.

No topo da criticidade aparece o Município de Jaboatão dos Guararapes que teve um total de 803 processos para dividir por 2 servidores responsáveis pelo registro de candidatura (média de 402 processos por servidor). Entretanto, necessário evidenciar que esse município possuía um total de 4 Zonas Eleitorais, com 12 servidores disponíveis. Ou seja, para evitar essas situações críticas, é importante que os servidores das demais Zonas de um mesmo Município possam colaborar mutuamente nas diversas etapas do processo eleitoral.

A situação mais dispare: a Zona de Pedra (58 ZE) com 40 processos/servidor recebeu apoio, de forma que cada servidor ficou responsável pela análise de apenas 20 processos. Em contrapartida, a Zona de Rio Formoso, com quantitativo de 252 processos por servidor não recebeu apoio da sede.

As situações acima relatadas demonstram que o ideal é que o quantitativo de servidores não seja estabelecido de maneira uniforme, mas que possa variar, inclusive para permitir o reforço de mais de 1 servidor para Zonas com muitos processos.

Convém reafirmar que os dados colhidos apresentam um panorama geral quanto à criticidade das Zonas no que concerne aos processos das Eleições 2016, fornecendo subsídios iniciais para gestão dimensionar o suporte necessário em cada caso.

Na realidade, as informações contidas nos levantamentos devem ser consideradas de forma a complementar a avaliação da força de trabalho nas eleições, sendo mais um critério a ser ponderado. Afinal, é preciso considerar que cada eleição possui regras específicas (que alteram o direito material, processual, sistemas, etc.), sem contar com o contexto social e político que podem influenciar na criticidade das Zonas Eleitorais.

Nas Eleições 2016 foi remetido apoio de pessoal da sede para 39 zonas com nenhum ou apenas 1 servidor do quadro, mas nem todas as zonas com claros de lotação foram contempladas e algumas ficaram sobrecarregadas em relação ao número de processos/servidor. Entretanto, além da limitação de recursos humanos e materiais para suprir essa necessidade, é preciso destacar:

1º) Em eleições anteriores não houve monitoramento do quantitativo de processos pela gestão, de forma que a SGP não tinha como ter conhecimento da criticidade quanto a esse aspecto (quantidade processos/servidor);

2º) Os processos eram físicos, exigindo que o suporte de servidores da sede estivesse nos cartórios desde o início, no momento em que os partidos fossem protocolar os pedidos de registro de candidatura, tanto para auxiliar na organização da entrega da documentação, quanto para autuar os processos e dar seguimento ao trâmite processual. Ou seja, não seria adequado analisar a quantidade de processos protocolados nas Zonas para somente depois encaminhar o suporte de pessoal.

As eleições 2020 serão diferentes exatamente porque os processos serão eletrônicos. **Nesse contexto, sugere-se as seguintes medidas para mitigar os riscos do processo de Registro de Candidatura:**

1) Durante o pleito eleitoral, monitorar o quantitativo de processos (Reg. Cand. + Represent. + AIJE) e identificar as Zonas mais críticas – [Responsabilidade da SJ];

2) Garantir suporte para extrair os dados do PJe, propiciando a SJ condições para acompanhar o quantitativo de processos e gerenciar as situações mais críticas – [Responsabilidade da STIC];

3) Quanto à SGP, a gestão deve analisar se é viável adotar as seguintes alternativas:

3.1) Aguardar o levantamento da quantidade de processos/servidor do quadro e somente depois remeter servidores para as Zonas mais críticas;

3.2) Continuar a adotar o critério de remeter para auxílio presencial para as Zonas com apenas 1 servidor do quadro. Ao mesmo tempo, prover um suporte extra de pessoal (presencial ou remotamente), para atender as situações de maior criticidade em relação ao quantitativo de processos/servidor;

3.3) Suprir as Zonas exclusivamente com suporte de servidores à distância, atuando via PJe;

3.4) Definir uma outra forma de atuação que considere mais oportuna.

As medidas de suporte remoto às Zonas Eleitorais acima indicadas se coadunam com a decisão da atual gestão deste Tribunal em instituir no âmbito da Justiça Eleitoral de Pernambuco, como projeto-piloto de adesão voluntária, a Secretaria Judiciária Remota do 1º Grau de Jurisdição, por meio da Portaria Conjunta n.º 10, publicada no DJE/TRE-PE n.º 119, de 15/06/2020, pp.2/7. O reforço de servidores para prestar apoio remoto às Zonas é uma medida bastante relevante para minimizar a criticidade de pessoal no 1º Grau e será implementada já nessas Eleições 2020, em decorrência da iniciativa e do impulsionamento promovido pelo Exmo. Sr. Des. Presidente em ato conjunto com o Exmo. Sr. Des. Vice-Presidente e Corregedor, e com a

Exma. Sra. Juíza auxiliar da Presidência.

5.1.2 - Da Análise da Força de Trabalho nos Municípios com mais de uma ZE– Eleições 2016

Inicialmente, foram identificadas as Zonas com maior quantidade de processos e em seguida foi levantada a criticidade dividindo-se o número dos processos pela quantidade de servidores que estavam lotados nas respectivas Zonas Eleitorais nas Eleições 2016. Observou-se que municípios com acentuado quantitativo de processos ficaram com a criticidade muito baixa, após dividirmos esse acervo pela quantidade de servidores do quadro, sobretudo em relação aos municípios com mais de 1 Zona Eleitoral.

O caso mais evidente foi Recife, município com maior número de processos de Registro de Candidatura (1.005), mas que obteve a média de apenas 22 processos por pessoa, pois havia 46 servidores do quadro nas eleições 2016. Considerando esse cálculo, Recife ficou com a segunda menor criticidade do Estado de Pernambuco, empatado com o Município de Pedra (22 proc./servidor) e seguido de Jurema (18 proc./servidor).

Entretanto, observou-se que não seria adequado dividir a quantidade de processos por todos os servidores lotados nos municípios com mais de 1 ZE, pois em Pernambuco não há distribuição automática entre as Zonas de um mesmo município. Neste contexto, foi necessário consultar a Portaria n° 946/2015 para saber exatamente as Zonas que ficaram responsáveis pelo julgamento do Registro de Candidatura e as que ficaram com a atribuição de julgar os demais processos.

A tabela abaixo demonstra os dois cálculos de criticidade relacionados aos processos de Registro de Candidatura: considerando a divisão de competência estabelecida pela referida portaria e a projeção de criticidade caso houvesse distribuição automática.

DADOS GERAIS						CRITICIDADE PORTARIA 946/2015				CRITIC. DISTRIB. AUTOMÁTICA			
Zoncas	Município	Qt. Zonas	Eleitorado	Qt. Proc. (Reg.Cand + Impug.)	Classif. Quand.	Servid. Quadro (Resp. Registr o Cand)	Auxílio Sede?	Critic. Portaria [J/(M+)]	Classif. (Portaria)	Servid. Quadro	Auxílio Sede?	Critic. Distrib. Autom. [F/(H+I)]	Classif. Dist. Aut.
1 ZE, 2 ZE, 3 ZE, 4 ZE, 5 ZE, 6 ZE, 7 ZE, 8 ZE, 9 ZE, 103 ZE, 148ZE, 149ZE, 150ZE, 151ZE	RECIFE	14 Zonas	1098048	1005	1°	10	0	101	53°	46	0	22	118°
11 ZE, 101 ZE, 118 ZE, 147 ZE	JABOATÃO GUARARAPES	4 Zonas	435801	803	2°	2	0	402	1°	12	0	67	73°
10 ZE, 100 ZE, 113 ZE, 117 ZE	OLINDA	4 Zonas	313240	529	3°	3	0	176	12°	15	0	35	111°
41 ZE, 105 ZE, 106 ZE	CARUARU	3 Zonas	206425	458	4°	5	0	92	60°	10	0	46	104°
20 ZE	CARPINA		68606	442	5°	2	0	221	4°	2	0	221	3°
12 ZE, 114ZE, 146 ZE	PAULISTA	3 Zonas	213028	436	6°	6	0	73	71°	13	0	34	113°
56 ZE, 92 ZE	GARANHUNS	2 Zonas	122535	413	7°	6	0	69	77°	6	0	69	70°
85 ZE	IGARASSU		87935	412	8°	3	0	137	28°	3	0	137	23°
18 ZE, 102 ZE	VITÓRIA SANTO ANTÃO	2 Zonas	119227	381	9°	3	0	127	34°	6	0	64	77°
23 ZE	NAZARÉ DA MATA		48387	362	10°	1	1	362	10°	1	1	181	9°
15 ZE, 121 ZE	CABO SANTO AGOSTINHO	2 Zonas	157313	349	11°	2	0	175	13°	3	0	116	37°
83 ZE, 144 ZE, 145 ZE	PETROLINA	3 Zonas	201558	345	12°	3	0	115	43°	7	0	49	95°
30 ZE	GRAVATÁ		79115	332	13°	2	0	166	17°	2	0	166	14°
37 ZE	PALMARES		49836	313	14°	2	0	157	19°	2	0	157	16°
82 ZE	OURICURI		66911	292	15°	1	1	292	22°	1	1	146	19°
34 ZE	SURUBIM		65361	288	16°	1	1	288	23°	1	1	144	20°
13 ZE	SÃO LOURENÇO DA MATA		77243	284	17°	2	0	142	25°	2	0	142	22°
127 ZE, 138 ZE	CAMARAGIBE	2 Zonas	118245	279	18°	2	0	140	26°	4	0	70	65°
25 ZE, 104 ZE	GOIANA	2 Zonas	53849	276	19°	2	0	138	27°	4	0	69	67°

Em Recife, Município com 14 Zonas Eleitorais, a Portaria TRE-PE n.º 946/2015 atribuiu a competência para julgamento do Registro de Candidatura à três Zonas (4 ZE, 7 ZE e 150 ZE). Considerando que havia um total de 10 servidores do quadro nessas Zonas, constatou-se uma média de 101 processos por servidor. Sabendo-se que havia um total de 46 servidores em Recife, a equipe de consultoria achou por bem examinar as atribuições das demais Zonas Eleitorais com a finalidade de verificar se a designação de 3 Zonas para Registro de Candidatura teria sido adequada.

A Equipe de Consultoria analisou todas as designações constantes na Portaria TRE-PE n.º 946/2015, em conjunto com os dados processuais e observou que, provavelmente, **27 servidores de Recife ficaram sem atribuição processual nas Eleições 2016:**

- 17 servidores lotados nas 05 Zonas que ficaram sem atribuição formalizada na Portaria TRE-PE n.º 946/2015;
- 6 servidores lotados nas 02 Zonas responsáveis pela Propaganda (a Comissão de Apoio à Propaganda da Capital assumiu todo o trabalho);
- 4 servidores da Zona responsável pela AIJE, pois não houve nenhum processo de AIJE em Recife nas Eleições 2016.

Registre-se, ainda, que havia um total de 9 servidores do quadro nas três Zonas responsáveis pela prestação de contas, cujas demandas se acentuam somente após as eleições.

Normalmente se argumenta que a demanda de trabalho, em Recife é bastante elevada em decorrência do quantitativo de eleitores. Entretanto, ao extrair a média de eleitores por servidor (nas eleições 2016) foi possível constatar que o quantitativo de Recife (23.871) estava abaixo da média de todas as Zonas de Pernambuco (24.727). O eleitorado de cada zona eleitoral é um dado que vai determinar o volume de trabalho relativo ao fechamento do cadastro; ao número de urnas eletrônicas (logística e preparação); de seções eleitorais; convocação e treinamento de mesários; além da vistoria e preparação dos locais de votação. Essas atividades são realizadas por todas as Zonas Eleitorais. A diferença é que além dessas atribuições, as Zonas do interior dispõem de número menor de servidores e acumulam os demais processos eleitorais, quais sejam: registro de candidatura; representações; AIJEs; prestação de contas e diplomação.

Em relação aos municípios com 4 Zonas Eleitorais em 2016, Jaboatão e Olinda, o quadro abaixo indica a quantidade de servidores e a média de processos no Registro de Candidatura, Representações e AIJE:

Município	Total Serv.	Reg. Candidatura		Representações		AIJE	
		Serv.	Méd. Proc.	Serv.	Méd. Proc.	Serv.	Méd. Proc.
Jaboatão	12	2	402	3	38	3	2,3
Olinda	15	3	176	5	14	2	4,5

Constatou-se criticidade elevada em relação aos Processos de Registro de Candidatura e uma demanda reduzida de AIJE. Necessário fazer uma ressalva em relação às AIJEs, pois embora o quantitativo seja menor do que as outras ações, os Servidores das Zonas relatam que muitas vezes são processos complexos, com instrução mais longa, circunstâncias que ocasionam significativo esforço dos servidores, sobretudo considerando a possibilidade de cassação do registro ou do mandato. Enquanto isso, os servidores responsáveis pela Prestação de Contas (4 servidores em Jaboatão e 5 em Olinda) são demandados de maneira mais acentuada somente após as eleições.

Esses dados demonstram a importância de a Administração acompanhar a criticidade dos processos para identificar qual a melhor forma de auxílio mútuo nos municípios com mais de uma zona eleitoral.

Em resposta ao questionamento da consultoria (item 3.1), o CONZE considerou viável o compartilhamento de servidores entre as Zonas Eleitorais (de municípios com 3 Zonas ou mais) para incremento da força de trabalho para impulsionar o trâmite do registro de candidatura e demais processos eleitorais.

Diante da escassez de servidores, evidenciada pela dificuldade crescente que a SGP tem para captar servidores para compor as equipes de trabalho nas eleições, é fundamental que haja um melhor

aproveitamento da força de trabalho, sobretudo quando se trata de servidores do quadro, com vistas a reduzir a criticidade dos processos eleitorais.

Considerando a implantação do PJe para as Eleições 2020, recomenda-se reavaliar a atuação da Comissão de Apoio à Propaganda da Capital, com a finalidade de decidir qual o maior benefício para o Tribunal, considerando a força de trabalho e demandas de todas as Zonas Eleitorais, inclusive de Recife.

Ações propostas:

Recomenda-se à Alta Gestão analisar a viabilidade de adotar as seguintes sugestões:

- 1) Decidir se mantém a atuação da Comissão de Propaganda exclusivamente para apoio à Capital ou se vai definir outra forma de atuação.
- 2) Estabelecer divisão de atribuições relativas à Propaganda Eleitoral de Recife, especificando quais as atividades/matérias ficarão a cargo dos servidores lotados nas respectivas Zonas e quais as responsabilidades serão atribuídas à Comissão de Apoio à Propaganda da Capital.
- 3) No tocante aos Municípios com mais de 1 Zona Eleitoral, é conveniente analisar a viabilidade de determinar que os respectivos servidores do quadro prestem auxílio mútuo para redução de criticidade em seu Município.
- 4) Quanto aos municípios com 3 ou mais Zonas, caso haja Zonas sem demanda processual durante o período de registro de candidatura, recomenda-se verificar a possibilidade dos respectivos servidores comporem equipes de apoio para auxiliar, remotamente, as Zonas Eleitorais em situação de criticidade elevada nas Eleições 2020.

Os dados que deram origem a análise da força de trabalho nos municípios com mais de uma zona eleitoral constam no anexo. ([Planilha análise força de trabalho - municípios com mais de 1 Zona Eleitoral](#)) - ([Planilha análise força de trabalho - municípios com mais de 1 Zona Eleitoral](#))

5.1.3 Estagiários.

Embora o programa de estágio tenha iniciado em 2017, atualmente, das 122 Zonas Eleitorais de Pernambuco apenas 5 dispõem de estagiário para auxílio aos trabalhos cartorários relativo à preparação do pleito eleitoral.

A equipe de consultoria elaborou perguntas à SGP com o objetivo verificar a possibilidade e viabilidade de contratação de estagiários pelo período de 6 meses para as Eleições 2020, questionando, inclusive, sobre o remanejamento de verbas das eleições.

Em resposta ao item 2.5 e 2.5.1 do questionário, a SGP confirmou a possibilidade normativa de contratação pelo período mínimo de um semestre letivo para o estudante de nível superior e consignou as atribuições que os estagiários podem realizar em auxílio aos Cartórios Eleitorais. Diante da amplitude de atividades e do baixo custo de contratação, à primeira vista essa é uma alternativa vantajosa para a Administração.

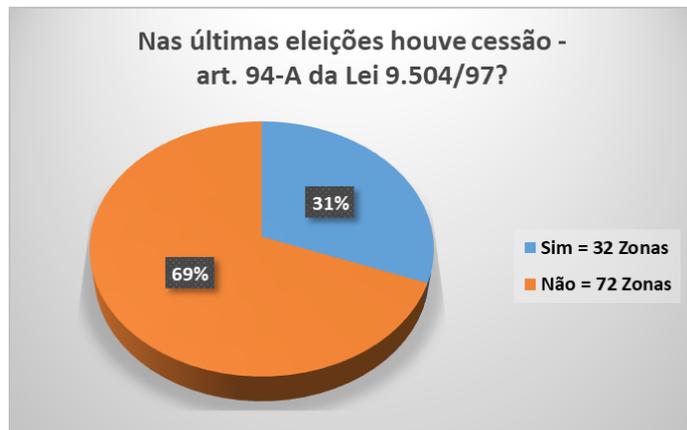
Entretanto, a SGP relatou a dificuldade de conseguir estagiários para o interior do Estado, pois muitos Municípios não dispõem de Instituição de Ensino Superior, mesmo em um raio de 40 km de distância. Apresentou, por fim, as seguintes considerações: *“(...) destacamos que existe um processo seletivo específico para o preenchimento das vagas de estágio nos cartórios eleitorais. Diante do cenário de incertezas relativo à pandemia da COVID-19, não temos data específica para o restabelecimento das aulas o que impactaria a realização da seleção e o início das atividades dos estudantes antes do registro de candidatura.”*

Diante do relato da SGP, a equipe de consultoria entendeu que provavelmente não haverá condições de contratar estagiários especificamente para as eleições 2020.

Em eleições futuras, é importante que haja um esforço para viabilizar o incremento de estagiários nos cartórios do interior.

5.1.4 Cessões

O art. 94-A da Lei nº 9.504/97 possibilita a cessão de servidor para a Justiça Eleitoral apenas para auxiliar no período eleitoral (6 meses). Questionadas se essa modalidade de cessão foi utilizada nas últimas eleições, as Zonas apresentaram as seguintes respostas:



Excluídas as Zonas que não sabem informar (mudanças no quadro funcional) e as que deixaram a questão em branco

Das 104 Zonas Eleitorais que responderam a esta questão, 69% não se utilizaram da cessão nas eleições anteriores.

Sabe-se das dificuldades para conseguir cessão de servidores, tanto para encontrar interessados em sair do seu órgão de origem por apenas 6 meses, quanto para conseguir anuência dos dirigentes dos órgãos cedentes. Entretanto, em decorrência da criticidade de pessoal das Zonas Eleitorais e diante da relevância das Eleições, **apresenta-se a seguinte proposta:**

Analisar a viabilidade do Tribunal firmar convênios com órgãos estaduais ou com prefeituras com o objetivo de conseguir liberação dos servidores, exclusivamente pelo período de 6 meses indicado na Lei das Eleições.

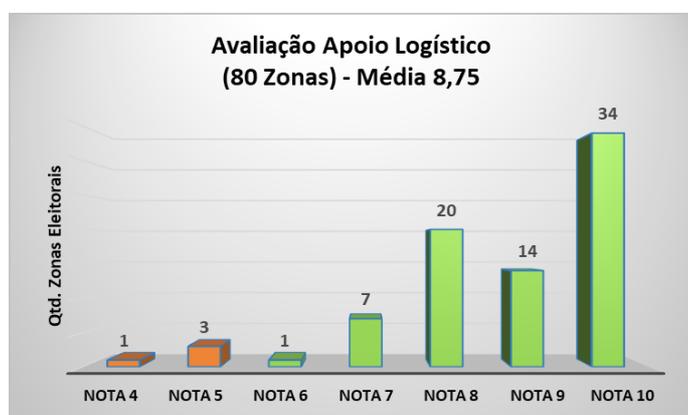
5.1.5 Apoio Logístico

Nas últimas Eleições, Resolução do TSE possibilitou às Zonas Eleitorais a nomeação de eleitor para Apoio Logístico. No TRE-PE, das 107 Zonas que responderam a essa questão, 78 Zonas Eleitorais utilizaram essa modalidade de auxílio, mas 29 Zonas não convocaram eleitores para a função de Apoio Logístico.



Essa espécie de suporte de pessoal foi utilizada para auxiliar em diversas atividades de maneira cumulativa, sobretudo para treinar mesários e para desenvolver as atividades preparatórias que antecedem às eleições. Algumas Zonas também relataram a utilização desse apoio para vistoria nos locais de votação e para o recolhimento de mídias e dos materiais das eleições.

O índice de Satisfação dos Servidores com o Apoio Logístico foi bastante positivo, evidenciado pela nota média de 8,75, obtida a partir das notas atribuídas por 80 Zonas Eleitorais.



Excluídas: 29 zonas não nomearam nas eleições anteriores e 13 que não deixaram em branco ou não souberam informar

Foram registrados inúmeros elogios, evidenciado o quanto foi positiva a experiência. Inclusive, houve muitos pedidos no sentido de ampliar o quantitativo de nomeações estabelecidas para cada Zona.

A Resolução do TSE nº 23.611/2019, art. 17, estabelece o número de dias de convocação, com base no eleitorado das Zonas Eleitorais. A definição do quantitativo de colaboradores será estabelecida por Resolução do TRE-PE.

Apresenta-se algumas experiências positivas/sugestões dos Chefes de Cartórios:

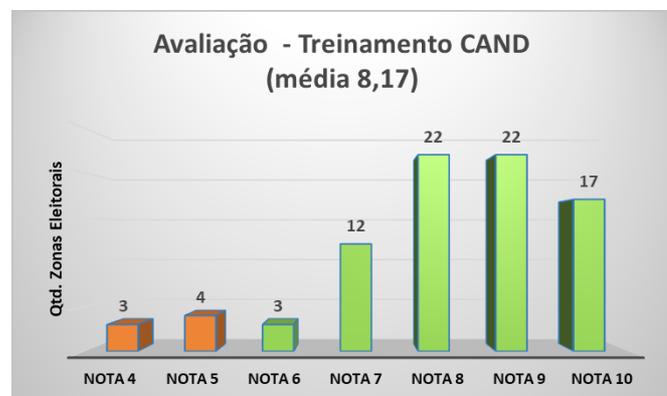
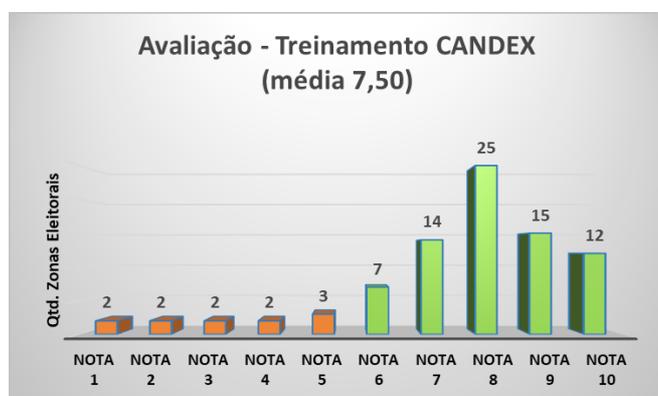
- *Convocamos adm. prédio experientes para essa função e nomeamos mesários antigos para ocuparem vagas de adm. de prédio. Foi uma experiência extremamente eficaz.*
- *Requisitamos inclusive uma excelente ex-servidora do Cartório.*
- *Normalmente convocamos funcionários do TJ para trabalhar no dia da eleição tirando dúvidas, recolhendo as mídias e efetuando o pagamento dos mesários.*

Ações propostas:

- 1) Diante da criticidade de servidores nas Zonas Eleitorais e da sobrecarga de trabalho do período eleitoral, relevante que o Tribunal incentive as Zonas Eleitorais a utilizarem a nomeação de Apoio Logístico;
- 2) Verificar a possibilidade de aumentar o quantitativo de convocações para apoio logístico em relação ao que foi autorizado para a Eleição Geral 2018, tendo em vista a sobrecarga de trabalho para as Zonas Eleitorais em eleições municipais e diante da dificuldade de requisição/cessão de servidor.

5.2 TREINAMENTO

Em resposta a solicitação de avaliação sobre as capacitações, as Zonas atribuíram nota aos treinamentos do sistema Candex e Cand, obtendo-se as médias 7,5 e 8,17. Foram excluídas do levantamento as Zonas que não participaram do Registro de Candidatura nas Eleições 2016, as que não responderam a essas questões e as que declararam não recordar.



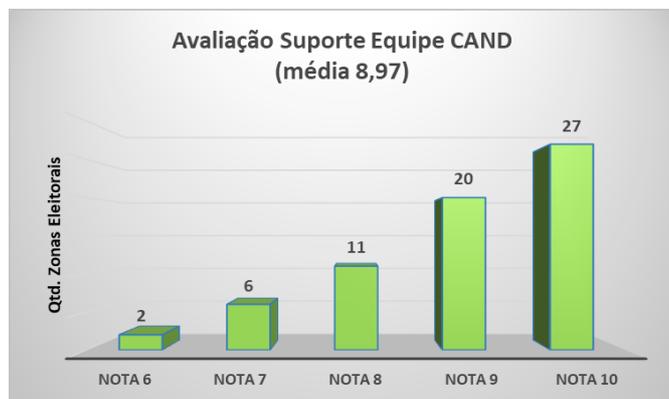
Em decorrência da pandemia causada pela COVID-19, o TSE teve a iniciativa de disponibilizar, em parceria com alguns Regionais, plataforma de treinamentos em diversos processos eleitorais, incluído o Registro de Candidatura, para serem replicados aos demais TREs. A Secretaria Judiciária, em conjunto com a SGP, também estão desenvolvendo treinamento EAD tanto para o sistema Cand, quanto para o Candex.

Algumas sugestões de aperfeiçoamento e/ou comentários constam em anexo.

Planilha sugestões treinamento Reg. Cand. – Eleições 2020 - [Planilha sugestões treinamento Reg. Cand. – Eleições 2020](#)

5.3 SUPORTE SISTEMA CAND

A avaliação da equipe suporte Cand pelos servidores das Zonas Eleitorais foi bastante positiva, (média 8,97), inclusive nos comentários foram apresentados vários elogios à Equipe Cand, responsável por acompanhar e auxiliar os Cartórios em matéria de Registro de Candidatura.



PPlanilha comentários suporte Cand - [Planilha comentários suporte Cand](#)

5.4 SISTEMA PJe

Em 2020 será a primeira eleição municipal com a utilização do sistema PJe, que foi implementado nas Zonas Eleitorais em novembro de 2019. Essas circunstâncias exigem que a gestão detenha o conhecimento acerca da criticidade relacionada à utilização do PJe, com vistas a buscar alternativas para garantir que as 122 Zonas tenham quantitativo de servidores aptos a utilizar o sistema.

Também é fundamental garantir um suporte adequado para corrigir problemas no decorrer das eleições. Os gráficos abaixo apresentam um panorama sobre essas questões.



Em anexo, constam alguns comentários sobre as dificuldades com o sistema e com o suporte. - [Sugestões e Comentários ao Suporte do Sistema PJe](#)

Nos itens 3.1, 3.1.1, 3.2 e 3.2.1 do questionário de consultoria, a Secretaria Judiciária relata que o treinamento

ministrado em novembro é suficiente para os servidores operarem o sistema. Informa, ainda, que está previsto a realização de treinamento apenas para os servidores da sede que participarão das equipes de suporte e que não foi planejado treinamento específico do PJe para servidores que serão nomeados antes das eleições.

Conforme consignado nos itens 3.3 e 3.3.1, a SJ considera pertinente que no treinamento do registro de candidatura conste tópico específico para detalhar os recursos existentes no PJe, auxiliando as Zonas com a disponibilização de modelos de editais, despachos, sentenças; além de fornecer orientações sobre os recursos que ajudam na sistematização, tais como a utilização de etiquetas para distribuir os processos entre os servidores e para controlar processos em diferentes fases processuais. Entende que *“o treinamento pode detalhar, dentro do fluxo de registro de candidatura, como será a operacionalização do sistema PJE, com o intuito de padronizar os procedimentos e diminuir a demanda por suporte.”*

Ações propostas para análise de viabilidade:

A) Garantir o treinamento de servidores novatos no PJe – [SJ e SGP];

B) Incluir no treinamento do registro de candidatura tópico específico para detalhar os recursos existentes no PJe que poderão auxiliar as Zonas a organizar e controlar os processos em diferentes fases processuais – [Responsável: SJ];

C) Disponibilizar modelos de editais, despachos, sentenças para serem incluídos no PJe de todas as Zonas Eleitorais – [Responsáveis: Conze/SJ (documentos) – STIC (confirmou a viabilidade técnica e a possibilidade de inclusão no PJe)].

5.5 INTERFERÊNCIA DE OUTROS PROCESSOS E ATIVIDADES NO PERÍODO DO REGISTRO DE CANDIDATURA

5.5.1 Treinamentos coincidindo com o trâmite do processo de Registro de Candidatura

Quanto aos treinamentos da STIC, constatou-se que estão coincidindo com o Registro de Candidatura, elevando ainda mais os riscos deste processo que já é considerado crítico pela exiguidade do prazo de julgamento. Sugere-se adaptação no calendário de treinamento dos sistemas eleitorais e SUPRE (EAD – 10 a 21/08/2020 / e Presencial para novos servidores – 24 a 28/08/2020). ide calendário de treinamentos para as Zonas Eleitorais estruturado a partir do PAC - Eleições. [Vide calendário de treinamentos para as Zonas Eleitorais estruturado a partir do PAC - Eleições.](#)

Vejamos a manifestação do Conze quanto as datas desses treinamentos: *“As datas propostas para tais treinamentos irão coincidir com o período mais crítico do processo de registro de candidatura. Isto porque o EAD coincidirá com o início do processo, enquanto o Presencial coincidirá com o período de análise de documentação para preenchimento de mapas e requisitos de candidatura.”*

Sugestões para STIC:

A) Realizar todos os três cursos EAD (Roteiro Sislog, Sistemas Eleitorais e SUPRE) a partir do dia 03/08/2020. A data final seria definida para dia 13/08 com o propósito de orientar o servidor a realizar os cursos no momento mais oportuno. Como é praxe, os cursos podem ficar disponíveis por mais tempo, caso o servidor não possa realizar nessas datas ou mesmo prefira realizar depois, considerando a situação particular de cada zona, inclusive quanto à experiência dos servidores antigos.

B) Verificar a possibilidade de antecipar a data o curso PRESENCIAL sistemas eleitorais/supre para o período de 04 a 07/08, aproveitando-se o treinamento de mesários que também será ministrado para novos servidores, a fim de proporcionar economia para o Tribunal. Caso haja determinação para que esse

treinamento seja realizado de forma virtual, em razão das regras de distanciamento social, ainda assim entende-se como importante que seja verificada a viabilidade de sua antecipação, com vistas a evitar a realização de treinamento em um momento tão crítico para as Zonas Eleitorais.

Na hipótese de haver alteração na data das eleições em decorrência da pandemia da COVID-19, essas propostas se mantêm, sendo necessário apenas adequar as datas acima consignadas.

Sugestões para a análise da Alta Gestão:

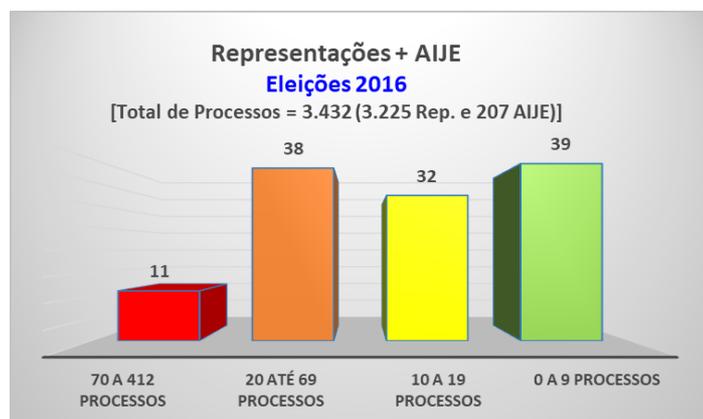
Por ocasião da elaboração do plano de capacitação das eleições, sempre que alguma unidade gestora indicar o período de registro de candidatura como o ideal para a realização de treinamento, a SGP deve consolidar as justificativas das unidades gestoras, da SJ e do Conze, com o objetivo de apresentar subsídios para a tomada de decisão da Alta Gestão.

5.5.2 Criticidade acentuada pela quantidade de demandas que concorrem com o período de registro de candidatura

5.5.2.1 – Da Quantidade de Processos de Representações e AIJE

No mesmo período dos Processos de Registro de Candidatura, as Zonas Eleitorais são demandadas quanto ao processamento e julgamento de Representações e Ações de Investigação Judicial Eleitoral (AIJEs). Nas Eleições Municipais de 2016 foram atuados em 1º Grau um total de 3.432 desses processos (3.225 Representações e 207 AIJEs).

O quantitativo de processos atribuídos às Zonas Eleitorais é bastante diverso: enquanto a zona mais crítica recebeu 412 processos de Representações e AIJE, em outras 4 Zonas não houve autuações dessas classes processuais.



[Vide levantamento completo na planilha em anexo \(Quantidade Representações+AIJE\) - Vide levantamento completo na planilha em anexo \(Quantidade Representações+AIJE\)](#)

Importa ressaltar que a maioria desses processos são urgentes, seja pela necessidade de análise de liminares, ou em razão do trâmite processual que exige julgamentos bastante céleres, como é o caso do direito de resposta por propaganda ofensiva, previsto no art. 58 da Lei 9.504/97.

Em eleições anteriores não foi estabelecido auxílio às Zonas quanto a essas demandas. Inclusive, também não houve treinamento específico sobre propaganda, com abordagem nos diferentes trâmites processuais. Normalmente, aproveita-se a reunião com chefes e juízes eleitorais para ministrar palestra sobre o tema propaganda. Mas, segundo relatos das Zonas Eleitorais o tempo é considerado insuficiente para aprofundar a

matéria.

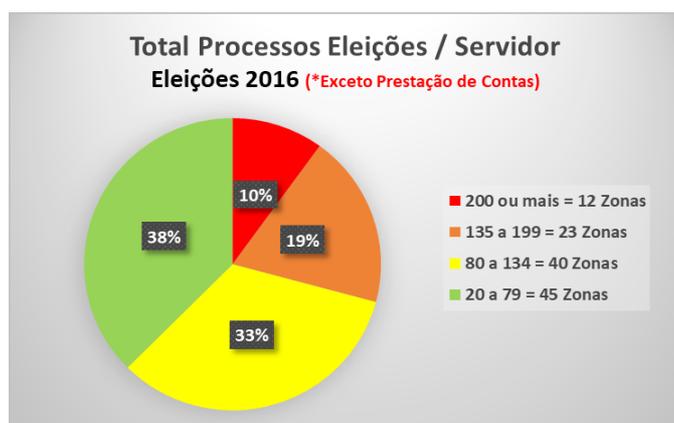
Ainda referindo-se ao suporte aos processos de representações e AIJEs, observa-se que apenas a Zona de Recife foi auxiliada por meio da Comissão de Apoio à Propaganda da Capital. Inclusive, nas Eleições 2016, os 6 servidores do quadro lotados nas Zonas de Recife designadas para julgamento de Propaganda ficaram responsáveis apenas por arquivar os processos, pois todo o trabalho foi realizado pela referida comissão.

Com base nos levantamentos dos processos de Registro de Candidatura, Representações e AIJE referentes ao Pleito Eleitoral 2016, efetuados pela equipe de consultoria, torna-se conveniente apontar que não foi verificada criticidade elevada na capital, mas sim em algumas Zonas do interior.

Na tabela abaixo consta a relação das 12 Zonas com demanda muito acentuada: 200 ou mais processos por servidor:

ZONAS	Municípios	Eleitorado	Serv. Quadro envolvidos com Reg. Cand., Repres. e AIJE	Apoio sede	Soma (Reg. + Impug. + Repres. + AIJE)	Total Processos/ Servidores que atuaram nesses processos
26 ZE	RIO FORMOSO	31216	1	0	264	264
33 ZE	BOM JARDIM	42624	1	0	251	251
20 ZE	CARPINA	68606	2	0	469	235
19 ZE	ESCADA	43459	1	0	232	232
135 ZE	FEIRA NOVA	34145	1	0	226	226
139 ZE	MARAIAL	19365	1	0	223	223
17 ZE	PAUDALHO	39576	1	0	215	215
60 ZE	BUIQUE	54251	1	0	208	208
21 ZE	GLÓRIA DO GOITÁ	34166	1	0	203	203
84 ZE	ARARIPINA	51448	1	0	202	202
30 ZE	GRAVATA	79115	2	0	402	201
45 ZE	BELO JARDIM	58488	1	0	200	200

Observe-se que a criticidade foi obtida dividindo-se o quantitativo de processos atuados em cada zona eleitoral pelo número de servidores responsáveis por atuar nesses processos. A criticidade só não foi maior, porque incluímos nesta conta o auxílio de servidores da sede, mesmo sabendo que o apoio foi apenas por um período e direcionado exclusivamente ao Registro de Candidatura. Afinal, o quantitativo de Registros de Candidatura (20.771), corresponde a 85% do total de processos (24.302). Vide o resultado no gráfico abaixo:



Vide levantamento completo na planilha em anexo (Criticidade todos os processos) - [Vide levantamento completo na planilha em anexo \(Criticidade todos os processos\)](#)

Importa registrar a resposta ao item 1.2. do questionário de consultoria, que trata da diferença do período de apoio sugerido pelo Conze em relação ao que ficou definido pela gestão. Neste item, a SGP justifica a limitação de recursos humanos e materiais para aumentar o período de apoio presencial, mas deixa consignada a possibilidade de ampliar o apoio as Zonas, desde que seja remotamente: (...) importante

destacar que esse período poderá ser estendido se a SJ entender possível que o apoio seja realizado de forma remota, uma vez que os processos de registros de candidatura tramitarão no PJE. Desta forma, não haverá custos com deslocamento, todavia será necessária a liberação de servidores por parte dos gestores.

Ações propostas:

A) Equipe de suporte extra para auxiliar, remotamente, as Zonas com maior criticidade – atuando no Registro de Candidatura, Representações e AIJE.

B) Analisar a viabilidade de replicar os treinamentos EAD em matéria de Propaganda e AIJE - disponibilizados pelo TSE e outros Tribunais.

5.5.2.2 – Do treinamento e disseminação de conteúdo para os partidos políticos

A atuação insatisfatória dos partidos políticos e coligações impacta diretamente nas Zonas Eleitorais, uma vez que os atrasos e erros cometidos dificultam o trâmite dos processos. Também existe demanda acentuada para tirar dúvidas das agremiações partidárias. Neste contexto, importante disseminar conteúdo e ministrar treinamentos com vistas a reduzir os impactos nos trabalhos das Zonas Eleitorais.



Embora a maioria das Zonas tenha relatado que não pretende ministrar treinamentos para os Partidos Políticos e Coligações nessas Eleições 2020, muitos Chefes se manifestaram no comentário no sentido de ressaltar a importância de disseminar as legislações e uso do sistema para as agremiações partidárias. Inúmeras Zonas argumentaram a impossibilidade em virtude da quantidade reduzida de pessoal para tantas atribuições que envolvem o período eleitoral. Também foi solicitado maior apoio da Sede para cumprir esse mister de repassar conhecimento para os Partidos Políticos.

Entre as sugestões apresentadas podemos citar:

- a) “Poderia ser utilizado os métodos que são adotados para treinar os mesários a distância”.
- b) Seria muito interessante que nos fossem disponibilizados guias práticos com resumos de legislações etc. (passo a passo) de maneira a uniformizar os treinamentos.
- c) Disponibilização de Cursos EAD para os interessados.
- d) Seria importante haver um material gráfico que pudesse ser entregue aos partidos sobre orientações acerca de Propaganda, Registro de Candidatura e Prestação de Contas. Um material que pudesse abordar os principais pontos das leis.
- e) Que o tribunal, de forma padronizada, disponibilize material de boa qualidade para disseminarmos entre os atores das eleições.
- f) Sugere-se que o treinamento de CANDEX seja EaD para os candidatos, partidos e coligações.

e) Deveriam ser criados manuais/tutorias e principalmente **VÍDEOS NO CANAL DO YOUTUBE** mostrando como se preenche cada etapa.

Quanto a disseminação de conteúdo para os partidos políticos, foi sugerida em reunião realizada com alguns chefes de cartório que também fosse fortalecido o conteúdo disponível na Internet. Houve a proposta de uma linha do tempo para os partidos políticos, semelhante a que seria desenvolvida para as Zonas Eleitorais, como forma de mitigar os riscos de erros e atrasos que impactam no trâmite dos processos. Essas iniciativas seriam importantes, inclusive para reduzir a necessidade de dar orientações aos partidos/coligações.

Ações propostas a serem objeto de avaliação de viabilidade por parte da SJ:

A) Treinamento EAD para os partidos políticos;

B) Projeto linha do tempo para os partidos políticos ou outras formas de disseminação de conteúdo que propiciem informações úteis às agremiações partidárias.

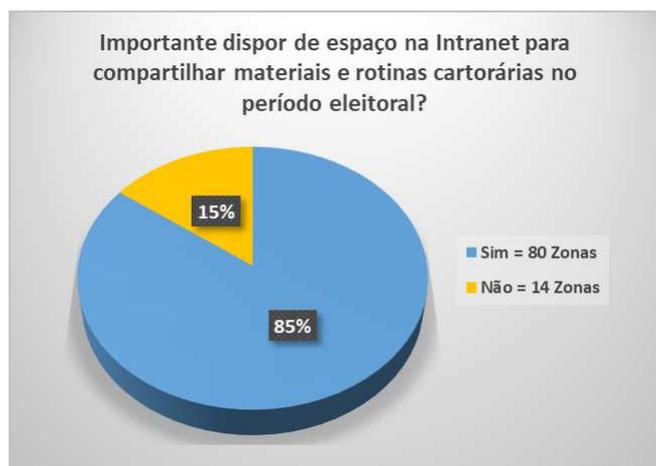
VI. BENEFÍCIOS DA CONSULTORIA

Plano de Tratamento de Riscos

O Plano de Tratamento de Riscos é fruto do levantamento das criticidades e das propostas de mitigação dos riscos sugeridas pelas Zonas Eleitorais e pelas Unidades Gestoras envolvidas com o Processo de Registro de Candidatura, adotando-se as soluções construídas em conjunto, com vistas a garantir o cumprimento do Objetivo Institucional.

Vide, em anexo, o Plano de Tratamento de Riscos (documento que consolida as propostas constantes no relatório, que foram consideradas viáveis de implementação pelos gestores). - [Plano de Tratamento de Riscos](#)

Projeto Linha do Tempo (17 voluntários nas Zonas)



A partir de reuniões com servidores e com o Presidente do Conze, surgiu a ideia de construir um espaço na intranet para disponibilização e compartilhamento de materiais e rotinas cartorárias relativas ao período eleitoral. Questionamos às Zonas se havia um desejo de dispor desse espaço na Intranet para fins verificar se a proposta seria apoiada pelos demais servidores. A Consolidação das respostas evidencia que 80 Zonas (85%) acharam a ideia relevante, enquanto 14 Zonas discordaram (15%).

Registre-se algumas das sugestões/comentários:

a) Não só no período eleitoral, a Intranet é um meio subutilizado e poderia ser um excelente canal de troca de

informações, com fóruns de dúvidas, modelos de documentos, padronização de documentos etc.

b) Sugiro que tal canal seja alimentado com informações de todos os setores do Tribunal, funcionando como uma espécie de manual das eleições, com modelos, legislação, jurisprudência, perguntas e respostas etc.

Por meio do Questionário Eletrônico, 17 servidores se voluntariam para participar do projeto que visa elaborar e compartilhar materiais relativos aos processos e atividades das eleições.

Algumas atividades foram realizadas, dentre as quais destaca-se a sequência das atividades da linha do tempo apresentada pelo Presidente do Conze, Marivaldo Mendes, em parceria com os servidores Lauro Sylvio (Belo Jardim), Eratóstenes (Catende).

O “Projeto Linha do Tempo” - Zonas Eleitorais”, tem o objetivo de apresentar informações completas e detalhadas sobre todos os processos e atividades a serem realizadas pelos servidores dos cartórios. Vide link do desenho aprovado pelo Conze: [Linha do Tempo](#)

A ideia é que as atividades da linha do tempo sejam ordenadas cronologicamente e ao clicar no ícone apareça um formulário padrão com informações gerais sobre o processo, além de vasto conteúdo, a exemplo de check list, manuais, roteiros, vídeos, etc.

Entretanto, em decorrência da pandemia da COVID-19 e das incertezas quanto as datas e regras alterações das regras para as Eleições 2020, o Presidente do Conze ponderou a necessidade de aguardar as Resoluções do TSE e do TRE-PE para que os servidores possam elaborar os documentos relativos ao processo eleitoral vindouro.

Nesse contexto, **propõe-se que a análise de viabilidade do Projeto Linha do Tempo** para as Eleições 2020, seja realizada em tempo oportuno pela Diretoria-Geral em conjunto com o Conze. Caso não seja possível implementar totalmente ou parcialmente no Pleito 2020, recomenda-se que o projeto conste no planejamento das próximas eleições.

Modelagem do Procedimento Judicial

A modelagem do Procedimento Judicial referente ao Processo de Registro de Candidatura foi construída com base na Resolução TSE nº 23.609/2019, aplicável às Eleições 2020. Consiste no desenho de cada etapa do procedimento judicial, desde o preenchimento do CANDEx pelos partidos políticos até a decisão final do Processo de Registro de Candidatura, com a indicação dos responsáveis e respectivos prazos processuais. O documento será disponibilizado na Intranet, no espaço destinado às Eleições 2020 e, caso a SJ entenda conveniente, poderá ser utilizado para treinamento dos servidores.

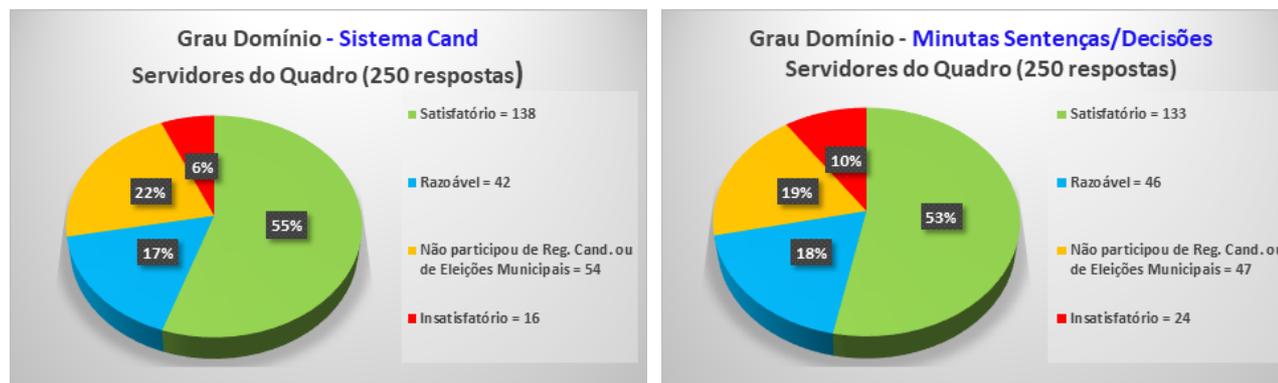
Em tempo, caso haja a modificação da data das Eleições 2020, o fluxo do processo permanecerá o mesmo, sendo necessário realizar apenas adaptação quanto aos novos prazos normativos que serão objeto de regulamentação pelo TSE.

Modelagem do Processo de Registro de Candidatura - [Modelagem do Processo](#)

Análise da Força de Trabalho para as Eleições 2020

Com vistas realizar diagnóstico do pessoal em 1º Grau foram feitas diversas perguntas às Zonas Eleitorais relativas à força de trabalho, quantidade de servidores do quadro e requisitados, além da experiência em eleições anteriores e domínio das atividades do Registro de Candidatura. Também houve questionamento relativo ao quantitativo de servidores que possuem conhecimento satisfatório em matéria de Registro de Candidatura.

Apresenta-se nos gráficos abaixo o levantamento do grau de domínio dos **servidores do quadro** no que concerne ao desempenho das atividades relacionadas ao Processo de Registro de Candidatura. Foram contabilizados 256 servidores do quadro, segundo informações prestadas pelas Zonas. Desse total, 250 responderam a essa questão sobre o grau de conhecimento e 6 não responderam.



Observa-se que em média 72% dos servidores do quadro possuem conhecimento suficiente (satisfatório e razoável) para realizar as atividades relativas ao Registro de Candidatura no sistema Cand. Quanto a atividade de minutar sentenças e decisões, houve aumento de servidores que declararam possuir domínio insatisfatório (10%), comparando-se com as respostas relativas ao sistema Cand (6%).

Quanto aos **servidores requisitados**, a equipe de consultoria optou por não apresentar os dados em decorrência de inúmeras divergências no preenchimento do formulário das Zonas Eleitorais, relativas ao grau de domínio. Também foram verificadas diferenças de quantitativo, comparando-se com os números declarados pela SGP (provavelmente causada pela constante rotatividade no quadro de requisitados).

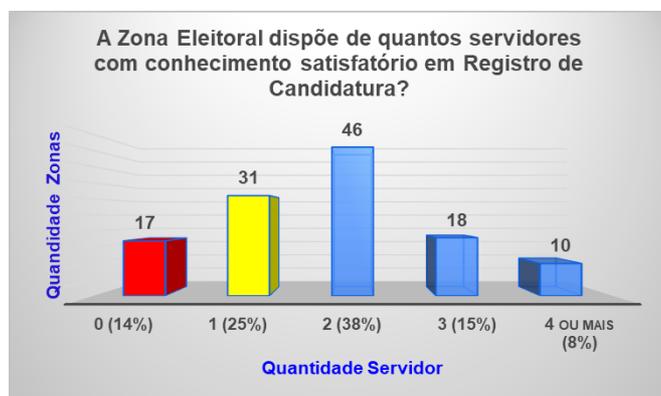
De qualquer forma, é importante registrar que dos 308 servidores requisitados informados pelas Zonas, apenas 18 declararam possuir domínio no Sistema Cand, e o número ainda mais reduzido, 3 requisitados, possuem habilidade para minutar sentenças e despachos. Considerando as recentes devoluções de servidores requisitados federais é bem provável que tenha havido alteração exatamente nesses casos de respostas satisfatórias.

Observou-se vários comentários nas respostas das Zonas informando que as atividades relacionadas ao sistema e elaboração de minutas de sentenças ficam sob a responsabilidade exclusiva dos servidores do quadro. Mesmo sendo poucas Zonas é relevante identificar a existência de requisitados com habilidade para trabalhar com os processos, com vistas a contabilizar esses servidores quando do levantamento da criticidade das Zonas Eleitorais, identificando-se de maneira adequada as Zonas que precisarão de auxílio.

Desta forma, recomenda-se que a SGP identifique na 30ª, 44ª e 56ª Zonas Eleitoral se servidores requisitados que declararam possuir conhecimento satisfatório nessas atividades mais complexa continuam no Tribunal.

Com vistas a **identificar as Zonas com criticidade de pessoal**, também houve questionamento relativo ao quantitativo de servidores que possuem conhecimento satisfatório em matéria de Registro de Candidatura.

Apresenta-se abaixo gráfico com a consolidação das respostas de todas as Zonas Eleitorais:



Vejam as 17 Zonas que declararam possuir conhecimento insatisfatório em Registro de Candidatura e os motivos da criticidade:

Zona	Município	Servidores	Motivo
ZE 001	Recife	4 ou mais	A 1ª Zona Eleitoral não participou das atividades relacionadas ao Processo de Registro de Candidaturas.
ZE 003	Recife	4 ou mais	Nenhum servidor da 3ª Zona Eleitoral fez uso do sistema CAND.
ZE 037	Palmares	1	Não participou de Eleições Municipais
ZE 039	Bonito	0	Sem servidor do quadro
ZE 054	Brejo da Madre de Deus	2	2 servidores não participaram de eleições municipais
ZE 060	Buique	1	Embora tenha participado não estava no cartório atual. Não era chefe e não sei manusear o Cand
ZE 064	Águas Belas	1	Não participou de Eleições Municipais
ZE 065	Custódia	1	Não participou de Eleições Municipais
ZE 066	Advogados da Ingazeira	1	Não participou de Eleições Municipais
ZE 068	São José do Egito	1	Não participou de Eleições Municipais
ZE 081	Santa Maria da Boa Vista	2	2 servidores não participaram de eleições municipais
ZE 088	João Alfredo	2	(Domínio razoável no sistema e insatisfatório em minutos) o outro servidor não participou de eleições municipais.
ZE 101	Jaboatão	3	A 101 ZE competente para RC em 2012. Naquele pleito, o prazo era 45 dias maior.
ZE 117	Olinda	3	Nenhum dos atuais servidores desta ZE 117 jamais esteve envolvido em Registro de Candidatura - SISTEMA CAND.
ZE 133	Trindade	1	Não participou de Eleições Municipais
ZE 143	Itaíba	1	Não participou de Eleições Municipais
ZE 145	Petrolina	1	Nunca fez registro de candidatura. Petrolina conta com três zonas eleitorais, e a minha Zona nunca ficou responsável pelo registro (tomei posse em 2006).

Ressalta-se a situação de Zonas que dispõem de servidores com experiência em eleições municipais, mas que não detêm conhecimento no Processo de Registro de Candidatura, especificamente porque a zona em que trabalhou anteriormente não ficou com a atribuição de julgar esses processos.

Com o cenário de insuficiência de pessoal no âmbito do TRE não é razoável termos servidores do quadro lotados em Zonas Eleitorais que não detenham conhecimento dos processos finalísticos.

Em anexo, consta a consolidação de todas as informações relativas ao componente força de trabalho, excluídos os dados dos servidores requisitados em decorrência das várias alterações, sobretudo a imposta pela devolução dos requisitados federais.

Planilha Força de Trabalho – Eleições 2020 - [Planilha Força de Trabalho - 2020](#)

Ações propostas:

Diante da pandemia da COVID-19, é recomendável que o Tribunal disponha de um quantitativo de servidores treinados e aptos para desenvolver as atividades finalísticas caso haja a necessidade de substituir servidores contaminados com essa doença, reduzindo-se os riscos de insuficiência de pessoal para realizar as eleições.

Neste contexto, e considerando que os treinamentos serão realizados via EAD, sugere-se:

1) Treinamento amplo para todos os servidores de cartório; 2) Em relação aos servidores da sede, propõe-se analisar a viabilidade de capacitar o máximo possível de servidores, preferencialmente: a) os que já tenham trabalhado em cartório eleitoral; b) os assessores jurídicos; c) os que possuam formação jurídica, lotados em outras unidades da sede.

VII. CONCLUSÃO

O presente trabalho de consultoria evidenciou a criticidade do processo de Registro de Candidatura, sobretudo diante da constatação de que nas Eleições 2016 apenas 3% dos recursos foram julgados no prazo legal. As causas inerentes, que dificultam o cumprimento do prazo para julgamento dos processos pelos Tribunais Regionais Eleitorais estão relacionados ao elevado número requerimentos de registros de candidaturas em eleições municipais e ao curto prazo para conclusão pela Instância Ordinária.

O levantamento do histórico dos dados da eleição municipal 2016 revelou a grandiosidade desses números, sendo identificado o quantitativo de requerimentos de registro de candidatura no Estado de Pernambuco: 24 mil processos no 1º grau.

Considerando que os partidos costumam protocolar os pedidos no último dia do prazo, na referida eleição municipal os Tribunais Regionais Eleitorais tiveram apenas 28 dias para concluir todos os processos de Registro de Candidatura (incluído o julgamento dos recursos pelo Pleno).

Frente a constatação do alto nível de criticidade, os serviços de consultoria foram direcionados a identificar, junto aos gestores, os riscos e oportunidades de melhoria relacionadas à infraestrutura e apoio ao processo de registro de candidatura. Neste contexto, passamos a verificar alguns eixos de atuação: a) pessoas; b) treinamento; c) suporte sistema Cand; d) suporte PJe; e) interferência de outros processos e atividades no processo de registro de candidatura.

Verificou-se, o impacto significativo de outros processos que tramitaram no período de registro de candidatura, sobretudo as Representações e AIJEs, além das diversas atividades administrativas que compõem o processo eleitoral no âmbito do 1º Grau. Incluído no escopo da consultoria as referidas classes processuais, que tramitam em período concomitante ao Registro de Candidatura, a consultoria obteve amplo diagnóstico junto às Zonas Eleitorais e adentrou em algumas questões estruturais, tais como: quantitativo de servidores para cumprir as demandas eleitorais, alternativas para suprir eventuais déficits de pessoal, além da verificação da suficiência dos treinamentos e adequação das datas planejadas para as capacitações, com vistas a evitar os períodos críticos do processo eleitoral.

O Relatório Preliminar e a minuta do Plano de Tratamento de Riscos foram submetidas ao Conselho de Zonas Eleitorais (CONZE) e aos gestores para análise de viabilidade das propostas de melhoria ou medidas de tratamento propostas. Também foram realizadas reuniões com o titular da Diretoria Geral e com os gestores, com o propósito de apresentar a análise dos dados coletados à época, esclarecer as causas das situações de criticidade, buscando auxiliar a gestão no aperfeiçoamento das medidas. A partir da manifestação dos gestores, caberia a equipe de consultoria verificar as manifestações dos gestores e realizar reuniões com vistas a promover as adaptações necessárias no Plano de Tratamento de Riscos e apresentar a versão definitiva neste relatório final.

Entretanto, em decorrência da Pandemia causada pela Covid-19, observou-se que o Planejamento das Eleições foi bastante impactado, exigindo-se da Alta Gestão permanente adequação em busca de soluções alternativas para realizar com sucesso o Pleito Eleitoral vindouro. Desta forma, muitas das ações contidas no Plano de Tratamento de Riscos ainda estavam sendo objeto de análise e deliberações com as diversas

unidades envolvidas.

No contexto atual, em que estão sendo definidas tantas questões acerca do pleito eleitoral, esta unidade entende como sendo mais adequado apresentar, como entrega final, o Plano de Tratamento de riscos acostado ao relatório preliminar, de modo que as unidades responsáveis verifiquem a viabilidade das medidas propostas na época do serviço de consultoria, sopesando a situação atual, afinal cabe a gestão definir o apetite ao risco e os controles que considera mais oportunos para a consecução de seus objetivos institucionais.

Considerando que a implementação de medidas de tratamento configura ato típico de gestão, registramos que as medidas elencadas no plano de tratamento não serão objeto de monitoramento.

Por fim, com o objetivo de trazer para esta conclusão os aspectos mais relevantes do trabalho de consultoria, em apoio à boa Governança, alertamos à Alta Gestão para os principais riscos, cujas recomendações podem ser consideradas pilares que deram origem as demais ações constantes no Plano de Tratamento de Riscos:

1º Ausência de monitoramento das situações de criticidade das Zonas - É preciso que o Tribunal avance para determinar o monitoramento da situação das zonas (considerada a demanda de processos e o quadro de pessoal apto para auxiliar no trâmite processual), garantindo a eficácia desta importante função da Governança. A Alta Gestão deve ter ciência acerca dos riscos, atrasos e eventuais problemas ocorridos durante as eleições, com a celeridade que possibilite a oportuna tomada de decisões;

2º Insuficiência de pessoal – Esse é o maior desafio para a Alta Gestão: envidar esforços para mitigar esse risco, com vistas a convocar o quantitativo de pessoal suficiente e com perfil técnico para cumprir as demandas relativas às eleições em 1º e 2º grau, sobretudo quanto aos processos mais críticos.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ROBERTA REIS LINS, Coordenador(a)**, em 15/09/2020, às 12:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROSIVALDO VELOSO DO NASCIMENTO, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 18/09/2020, às 15:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA MACHADO BARROS DO NASCIMENTO, Chefe de Seção**, em 18/09/2020, às 15:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RUY GUSTAVO RATTACASO DE ARAUJO, Secretário(a)**, em 20/09/2020, às 16:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1276819** e o código CRC **B1E33F6D**.